

+ obras



+ turismo



+ educação



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

[pereirabarreto.sp.gov.br](http://pereirabarreto.sp.gov.br)

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2867A

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



# SUMÁRIO

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026  
Ano XIII | Edição nº 2867A

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Extrato .....	8
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	9
Convocação .....	9



## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.894, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*"Institui a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no âmbito do Município de Pereira Barreto/SP e dá outras providências."*

**DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024, que institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos municípios ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-PBF;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento da gestão intersetorial das políticas públicas voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito municipal.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Pereira Barreto/SP, a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, que tem a finalidade de promover a articulação, a integração e o fortalecimento da gestão intersetorial das ações relacionadas ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único.

**Art. 2º** A Comissão Intersetorial será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do(a) Gestor(a) ou do(a) Coordenador(a) Municipal do Programa Bolsa Família.

**Art. 3º** A Comissão Intersetorial será composta, no mínimo, por 02 (dois) representantes das seguintes áreas:

**I** - Assistência Social - CadÚnico;

**II** - Educação;

**III** - Saúde, preferencialmente com participação de técnicos da Atenção Básica e do Programa Saúde na Escola - PSE;

**IV** - representantes da Comissão Instância de Controle do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

**Art. 4º** Compete à Comissão Intersetorial:

**I** - planejar, monitorar e avaliar as ações relativas ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único no âmbito municipal;

**II** - acompanhar o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, assegurando o acesso e a permanência das famílias beneficiárias nas políticas públicas;

**III** - promover a capacitação contínua dos(as) profissionais envolvidos(as) na gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

**IV** - propor ações intersetoriais integradas com base em dados e informações do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família - SIGPBF e do Cadastro Único;

**V** - subsidiar, quando necessário, as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**Art. 5º** A Comissão Intersetorial deverá ser registrada no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família - SIGPBF, com a devida indicação de seus integrantes e respectivas áreas de atuação, devendo suas informações ser atualizadas, no mínimo, anualmente.

**Art. 6º** Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no âmbito do Município de Pereira Barreto/SP:

#### **I - Representantes da Secretaria de Assistência Social - Cadastro Único:**

**Titular:** Thiago da Silva Reis - Gestor do Programa Bolsa Família

**Suplente:** Fábio Fernando Milani – Assistente Administrativo

**II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Lucia Pereira Menezes Bertuoli – Chefe de Serviço de Expediente e Apoio Administrativo

**Suplente:** Higor Ferreira da Silva – Assistente Administrativo

**III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Priscila da Silva – Chefe de Serviço de Informações para Gestão

**Suplente:** Pedro Henrique Carlos Belini – Assistente Administrativo

**IV - Representantes da Comissão Instância de Controle do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS:**

**Poder Público:**

**Titular:** Patrícia Pereira Rosa Schipa – Conselheiro(a) titular

**Suplente:** Larissa de Jesus Matsumoto

**Titular:** Marlene Garcia Candil da Cruz - Conselheiro(a) titular

**Suplente:** Massumi Kiwada Toyoda

**Titular:** Silmara Bueno da Silva Barreto - Conselheiro(a) titular

**Suplente:** Valmira Bezerra Guedes

**Sociedade Civil:**

**Titular:** Ellen de Sousa Queiroz

**Suplente:** Suely de Jesus

**Titular:** Débora Nayara Barboza dos Santos - Conselheiro(a) titular

**Suplente:** Sara da Silva Lisboa Dias

**Titular:** Bruna Thayna da Silva Alves Pereira - Conselheiro(a) titular

**Suplente:** Nayara de Souza Araújo dos Santos

**Art. 7º** A participação na Comissão Intersectorial será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 9 de fevereiro de 2026.

**DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

**Portarias**

**PORTARIA Nº 23.554, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*“Concede adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais e determina outras providências”.*

**DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 48/2026 do Departamento de Recursos Humanos.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder, as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo



1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao Memorando nº 48/2026, do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Andreia Cavalcante de Souza	55338	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	Efeito retroativo a partir de: 20/06/2025
Eunice Beirao dos Santos Fuzeto	45195	Professor de Educação Básica I	Efeito retroativo a partir de: 11/02/2025
Gislaine da Silva Santos	43664	Professor de Educação Básica I	17/12/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de fevereiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 23.555, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".*

**DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 48/2026 do Departamento de Recursos Humanos.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao Memorando nº 48/2026 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Irene Pereira Vilella dos Santos	55783	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	09/12/2025
Fabio Fernando Milani	41491	Assistente Administrativo	08/12/2025
Ivone Marques de Araujo Gomes	41041	Serviços Gerais Classe I	24/11/2025
Mario da Silva Modesto	55794	Motorista	26/11/2025
Octacilio Cezario Ferreira Neto	55790	Assistente Administrativo	20/11/2025
Reinaldo Bispo de Oliveira	55796	Serviços Gerais Classe I	26/11/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de fevereiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 23.556, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*“Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências”.*

**DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 48/2026 do Departamento de Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** a alteração da Lei Complementar Federal nº 173/2020 pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, que concede o direito a contagem ininterrupta de tempo de aquisição de quinquênio aos servidores lotados na área da saúde.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder, ao servidor público municipal abaixo relacionado, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao Memorando nº 48/2026 do Departamento de Recursos Humanos:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Claudio Claro de Oliveira	37222	Agente de Saneamento	09/12/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 9 de fevereiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 23.558, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.*

**DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, o servidor **Braz José Dourado Júnior**, matrícula funcional nº 55112, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, para exercer o Cargo de Comando de Livre Provimento de Diretor do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, criado pela Lei Complementar nº 60/2014, a partir do dia 12 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Fica o nomeado, responsável pelas atribuições constantes no artigo 331, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, bem como de outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Faculta-se ao servidor, ora nomeado, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com gratificação de 35 (trinta e cinco por cento), constante no artigo 8º, § 6º, III, do mesmo diploma legal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 23.399, de 31 de outubro de 2025.



Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de fevereiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

---

**PORTARIA Nº 23.559, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre nomeação no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.*

**DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, o servidor **Daniel Dias de Oliveira**, matrícula funcional nº 55955, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Chefe do Serviço de Gestão do Esporte, Lazer e Recreação, criado pela Lei Complementar nº 60/2014, a partir do dia 12 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Fica o nomeado, responsável pelas atribuições constantes no artigo 336, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, bem como de outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Faculta-se ao servidor, ora nomeado, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 30% (trinta por cento), constante no artigo 8º, § 6º, IV, do mesmo diploma legal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de fevereiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

DISPENSA nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na especialidade obstetrícia, conforme termo de referência, em atendimento da Secretaria de Saúde.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR a DISPENSA Nº 004/2026, PROCESSO Nº 009/2026, pelos motivos abaixo indicados.

*CONSIDERANDO* que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos:

*STF Súmula nº 346 - A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.*

*STF Súmula nº 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

*CONSIDERANDO* os motivos apresentados pela Secretaria Demandante,

*CONSIDERANDO* que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

**REVOGO**, portanto, o processo licitatório, em atendimento ao artigo 71, II, da Lei 14.133/2021 e em observância aos princípios licitatórios e constitucionais. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 10 de fevereiro de 2026

**HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**

**Prefeito**



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto, 11 de fevereiro de 2026.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 002/2025 de 03/11/2025, retificado em 24/11/2025 e homologado em 08/01/2026, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail [rh@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:rh@pereirabarreto.sp.gov.br)**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
1	Direito	Maria Fernanda de Sousa Silva
2	Direito	Maria Eduarda Esperança de Paulo
1	Psicologia	Carolina Sangali de Matos
1	Técnico em Administração	Evellyn Lohainy de Oliveira dos Santos
2	Técnico em Administração	Kethelyn Nayara de Oliveira dos Santos
3	Técnico em Administração	Patrícia da Silva Ferreira Gonçalves
4	Técnico em Administração	Shayene Rosa Delecrode da Silva
1	Ensino Médio	Kauany Pires de Oliveira
2	Ensino Médio	Gabrielly Victoria Neves dos Santos
3	Ensino Médio	Nicolly da Silva Porto
4	Ensino Médio	Kauany Stefany Costa de Oliveira
5	Ensino Médio	Victoria de Carvalho Andrade
6	Ensino Médio	Vitor Hugo Silva Hidalgo
7	Ensino Médio	Thauany Dourado da Silva Vieira
8	Ensino Médio	Rebeca Hadassa Vicentin de Godoi
9	Ensino Médio	Leandro Augusto Angelo da Silva

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Cópia do comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (obtida no site do TSE ou no Cartório Eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).



**Ana Glaucia Guedes Dourado**  
**Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos**

---



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025

Pereira Barreto/SP, 11 de fevereiro de 2026.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo Simplificado para a *contratação em caráter temporário* de Auxiliar de Vida Escolar - AVE, homologado em 20/03/2025, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga, através do telefone (18) 3704 - 8532 (ligação linha fixa ou mensagem no WhatsApp) ou comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos situado à Avenida Cel. Jonas Alves de Mello nº. 1947 - Centro, em Pereira Barreto/SP.

O classificado receberá esta convocação através de mensagem no WhatsApp, e caso tenha interesse na vaga terá 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil da data da publicação da convocação no Diário Oficial, para apresentar a documentação listada no Anexo I.

Ficam convocados o candidatos:

Cargo: Auxiliar de Vida Escolar			
Nome	Class. Geral	Nota	Nº de inscrição
Leticia Da Silva Lima	49º lugar	21	439
Mayara Aparecida Da Costa Saito	50º lugar	21	533
Patricia De Souza Da Silva	51º lugar	21	768
Maria Eduarda Lopes Ferreira	52º lugar	21	177
Iven Melissa De Sousa Dias	53º lugar	21	424
Ana Paula Rodrigues Da Silva	54º lugar	21	44
Juliana De Araújo Marangon	55º lugar	21	136

  
**Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**

- Xerox da Carteira de Identidade;
- Xerox do CPF;
- Xerox do título de eleitor;
- Xerox do Certificado de reservista e certidão de dispensa – CDI;
- Impressão da **Carteira de Trabalho Digital**, com a informação de todos os Contratos de Trabalho;
  - *Em caso de vínculo com órgãos públicos apresentar Declaração de Vínculo Trabalhista e de Inexistência de Penalidade Disciplinar, considerando os últimos 05 (cinco) anos;*
- Xerox da Carteira de Vacina atualizada (incluindo o comprovante de vacinação Covid19);
- Xerox do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Xerox do comprovante de Endereço e informar nº telefone (fixo e celular);
- Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da certidão de casamento ou declaração de vida em comum (se for o caso);
- Histórico escolar e xerox de diploma exigidos para o exercício do cargo, conforme os requisitos especificados no edital.
- Uma foto 3x4 recente e sem rasuras;
- Certidão de quitação eleitoral; (site do TSE ou cartório eleitoral);
- Certidão de atestado de antecedentes criminais (site: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br)); no cartório de distribuidor do fórum ou na delegacia de polícia);

**OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- a) Declaração de bens: pode ser xerox da declaração de imposto de renda ou declaração individualizada dos bens, conforme modelo fornecido pelo RH;
- b) Declaração de acúmulo de cargo público ou declaração negativa (conforme modelo fornecido pelo RH).

**EXAMES:**

- Hemograma Completo
- VDRL
- Parasitológico de Fezes
- Coprocultura

**DA CONTRATAÇÃO:**

- Exame Admissional: atestado de saúde fornecido pela perícia com médico do trabalho. Será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, **após a entrega de todos os documentos e exames mencionado acima.**
- Abertura de conta salário na instituição bancária (o RH irá fornecerá declaração para abertura da conta).
- Após o exame admissional e abertura da conta salário, será agendado data para comparecer no Depto. De Recursos Humanos para assinar os documentos do contrato.

# EXPEDIENTE

## **Prefeitura**

**Telefone:** (18) 3704-8500  
CNPJ 44.446.904/0001-10  
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

## **Câmara Municipal**

**Telefone:** (18) 3704-4455  
CNPJ 55.757.785/0001-33  
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

## **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

**Telefone:** (18) 3704-2373  
CNPJ 44.447.258/0001-06  
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

## **Santa Casa de Misericórdia**

**Telefone:** (18) 3704-4155  
CNPJ 53.966.966/0001-44  
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

## **UBS III “Dr. Dermival Franceschi” (Postão)**

**Telefone:** (18) 3746-8330  
Rua Dermival Franceschi, 1826

## **UBS “Dr. José Alexandrino Filho” (Marão)**

**Telefone:** (18) 3704-4791  
Rua Dom Pedro II, s/n

## **UBS “Dr. Nildo Neri de Oliveira” (COHAB)**

**Telefone:** (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099  
Rua Yukio Akyama, s/n

## **UBS “Celestino de Carvalho” (Ipê)**

**Telefone:** (18) 3704-4320  
Rua Benigno Lopes, s/n

## **UBS “Antônio Domiciano Barboza” (Lapinha)**

**Telefone:** (18) 3704-1668  
Rua Dermival Franceschi, 864

## **UBS “Valter Gatti” (Nova Veneza)**

**Telefone:** (18) 3746-1246  
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

## **Delegacia Geral de Polícia**

**Telefone:** (18) 3704-2322  
Av. Brasil, 1484

## **Polícia Militar**

**Telefone:** 190 | (18) 3704-1666  
Rua Dermival Franceschi, 2332

## **Corpo de Bombeiros**

**Telefone:** 193 | (18) 3704-2904  
Rua Argentina, 506

---

## **Dr. Hermínio Barbosa Komatsu**

Prefeito

## **Sílvio Luís Cândido**

Vice-Prefeito

## **Fábio Akira Irikura**

Presidente da Câmara Municipal

## **Fábio José França (Tuquinha)**

Vice-Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: [imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br)

Site: [pereirabarreto.sp.gov.br](http://pereirabarreto.sp.gov.br)